



MUNICÍPIO CALHETA - S. JORGE  
CÂMARA MUNICIPAL

*Décio Natálio Almada Pereira*  
*Adalberto Soares Silveira*

## **Contrato**

**Contrato de serviços de máquina para a zona de Santo Antão e Topo**

### **Como primeiro outorgante,**

Município de Calheta São Jorge, pessoa coletiva nº512074089, com sede em Rua 25 de Abril, freguesia da Calheta, concelho da Calheta representada pelo presidente da Câmara Décio Natálio Almada Pereira, no uso de competência conferida nos termos da lei.

### **Como segundo outorgante,**

Adalberto Soares Silveira, Pessoa coletiva nº 222846844, com sede na Canada da Levada, 9875-155, Topo, titular do Cartão de Cidadão nº 12653773 9 ZY4.

## **Cláusula 1ª**

### **Objetivo de contrato**

Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, à prestação de serviços de máquina na zona de Santo Antão e Topo.

## **Cláusula 2ª**

### **Preço contratual**

Pela prestação dos serviços referidos na cláusula anterior, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 15.932,06€ (quinze mil novecentos e trinta e dois euros e seis cêntimos), acrescido de IVA de 18%, no valor de 2.867,77€ (dois mil oitocentos e sessenta e sete euros e setenta e sete cêntimos), o que totaliza o valor de 18.799,83€ (dezoito mil e setecentos e noventa e nove euros e oitenta e três cêntimos), em conformidade com a proposta apresentada.

## **Cláusula 3ª**

### **Prazo de pagamento**

A faturação, com pagamentos a 30 (trinta) dias.



**MUNICÍPIO CALHETA - S. JORGE**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Clausula 4ª**

**Prazo de execução**

O 2º outorgante compromete-se a executar os serviços objeto do contrato, sempre que os mesmos sejam solicitados, nas datas e locais a indicar pelo Município da Calheta, a contar da data da celebração do presente contrato.

**Disposições finais**

O presente contrato foi precedido de procedimento por ajuste direto (AJU. DIR. 04/2016), nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16.º, no art.º18.º, na alínea c) do n.º1 do art.º24º do Código dos Contratos Públicos, do n.º1 do art.º 75.º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro, do n.º 1 do art.º 2.º alínea c), e no art.º 4.º da Lei n.º 75/2014 de 12 de Setembro e do art.º 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de Dezembro, do art.º 22 do Decreto- Lei nº197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º1 do art.º 6º da Lei 8/12, de 21 de fevereiro.

- O despacho de adjudicação foi proferido em 07/03/2016, pelo Presidente da Câmara.

- O despacho de aprovação da minuta do contrato foi proferido em 07/03/2016, pelo Presidente da Câmara.

- O encargo será suportado pela seguinte rubrica orçamental: Classificação orgânica – 0102; classificação económica: 07010401; GOP: 3 331 2004/56 0 – Reparação e conservação de caminhos municipais.

- Fazem parte integrante do contrato o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo prestador de serviços.

Calheta, 11 de Março de 2016

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante